



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI 526

LEI ORDINÁRIA nº 526/2025

Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Miguel do Gostoso/RN o evento Luau da Praia da Xêpa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, indicou e aprovou o Projeto de Lei N.º 006/2025, de iniciativa do Vereador Tiago Vieira Peixoto, e eu, LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Miguel do Gostoso/RN o evento tradicional denominado Luau da Praia da Xêpa, realizado periodicamente na orla da referida praia, podendo ocorrer nos fins de semana, feriados e pontos facultativos.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem como objetivo garantir a valorização, preservação, salvaguarda e continuidade do Luau da Praia da Xêpa, como expressão cultural autêntica da identidade local, promovendo a integração social, o turismo cultural e a difusão da arte e da música.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, poderá adotar medidas destinadas à divulgação, valorização, preservação e salvaguarda desta manifestação cultural, observada a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Art. 4º Para os fins desta Lei, poderão ser firmadas parcerias com instituições de ensino, cultura, turismo e pesquisa, bem como com organizações da sociedade civil, com vistas à realização de atividades culturais, oficinas, apresentações artísticas e outras ações voltadas ao fortalecimento do evento e de seus participantes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de junho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito de São Miguel do Gostoso/RN

S A N Ç Ã O

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou o Projeto de Lei Nº 006/2025, de iniciativa do Vereador Tiago Vieira Peixoto, aonde “ Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Miguel do Gostoso/RN o evento Luau da Praia da Xêpa, e dá outras providências” em 27 de maio de 2025 e EU, SANCIONO e promulgo como Lei Nº 526/2025, em 04 de junho de 2025.

São Miguel do Gostoso/RN, 04 de junho de 2025

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20250604124543
Título	LEI 526
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	04/06/2025 12:46
Data/hora autorização	04/06/2025 12:46
Data de circulação	05/06/2025
Diário Oficial	Edição nº 01095, data 05/06/2025, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 05/06/2025 — Edição 01095. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250604124543&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 20/07/2026 19:50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250604124543**, intitulada **LEI 526**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 04/06/2025 12:46 | **Autorização:** 04/06/2025 12:46 | **Circulação:** 05/06/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01095, 05/06/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Ordinária nº 526/2025 reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Miguel do Gostoso/RN o evento tradicional denominado Luau da Praia da Xêpa, realizado periodicamente na orla da referida praia, podendo ocorrer em fins de semana, feriados e pontos facultativos, com o objetivo de garantir sua valorização, preservação, salvaguarda e continuidade como expressão cultural autêntica da identidade local, promovendo integração social, turismo cultural e difusão da arte e da música. A norma autoriza a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a adotar medidas de divulgação e salvaguarda, bem como firmar parcerias com instituições de ensino, cultura, turismo e pesquisa e organizações da sociedade civil para realização de atividades culturais, oficinas e apresentações artísticas. A lei entra em vigor na data de sua publicação, em 4 de junho de 2025, com fundamento no Projeto de Lei nº 006/2025, aprovado pela Câmara Municipal em 27 de maio de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250604124543&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 20/07/2026 19:50